

21º TERMO ADITIVO - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0001/2022

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE VARGEM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.995.130/0001-18, sito a Rua Benjamin Margotti, 214, Centro da Cidade de Vargem/SC, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Exma. Sra. Milena Andersen Lopes Becher.

CONTRATADA: **AUTO POSTO E MECÂNICA SÃO CRISTÓVÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 83.219.220/0001-38, com sede a Rodovia BR 282, Km 95, Centro da cidade de Vargem/SC, neste ato representada pelo seu sócio, Sr. Lindomar Chiocheta Junior, CPF n.º 799.234.619-04.

Considerando que a contratada apresentou cópia de nota fiscal de 04/11/2022 onde o preço unitário da gasolina comum era R\$ 4,4001 e nota fiscal atual de 13/12/2022 com o preço unitário de R\$ 4,3048;

Considerando, assim, a **redução** de preços promovido pela Distribuidora, na gasolina comum, cujo reflexo repassado à Contratada foi de 2,1659%;

Considerando que a contratada apresentou cópia de nota fiscal de 09/11/2022 onde o preço unitário do óleo diesel comum era R\$ 5,8833 e nota fiscal atual de 09/12/2022 com o preço unitário de R\$ 5,68;

Considerando, assim, a **redução** de preços promovido pela Distribuidora, no óleo diesel comum, cujo reflexo repassado à Contratada foi de 3,4555%;

Considerando que a contratada apresentou cópia de nota fiscal de 04/11/2022 onde o preço unitário do óleo diesel S10 era R\$ 6,0456 e nota fiscal atual de 13/12/2022 com o preço unitário de R\$ 5,9495;

Considerando, assim, a **redução** de preços promovido pela Distribuidora, no óleo diesel S10, cujo reflexo repassado à Contratada foi de 1,5896%;

Considerando o disposto na cláusula terceira item 3.7 do contrato original;

Considerando o disposto na alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n° 8.666, de 1993; e

Considerando que de comum acordo entre as partes a redução no preço da gasolina comum foi correspondente a R\$ 0,12 reajustando o preço por litro para R\$ 5,13 equivalente a uma redução de 2,2857%;

Considerando que de comum acordo entre as partes a redução no preço do óleo diesel comum foi correspondente a R\$ 0,25 reajustando o preço por litro para R\$ 6,81 equivalente a uma redução de

3,5411%;

Considerando que de comum acordo entre as partes a redução no preço do óleo diesel S10 foi correspondente a R\$ 0,12 reajustando o preço por litro para R\$ 7,15 equivalente a uma redução de 1,6506%;

Celebram o presente Termo Aditivo de Contrato, mediante cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com o Processo de Licitação nº 45/2021 – Pregão 25/2021 em conformidade com a alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, assim discriminando:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO E ORÇAMENTO

1.1. Em pagamento ao objeto da contratação **gasolina comum**, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a partir deste termo aditivo, o valor unitário de R\$ 5,13 ao litro.

1.2. Em pagamento ao objeto da contratação **óleo diesel comum**, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a partir deste termo aditivo, o valor unitário de R\$ 6,81 ao litro.

1.3. Em pagamento ao objeto da contratação **óleo diesel s10**, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a partir deste termo aditivo, o valor unitário de R\$ 7,15 ao litro.

1.4. A redução decorrente do presente aditivo, no total de R\$ 7.209,72 (Sete mil, duzentos e nove reais, e setenta e dois centavos) causará redução nos empenhos correspondentes de cada departamento afetado, nos montantes conforme abaixo:

Dotação	Órgão	Gasolina	Diesel Comum	Diesel S10	Total
2	Gabinete	349,79			349,79
18	Administração	221,62			221,62
46	Educação	79,86	60,25	270,00	410,11
84	Transportes e Obras	66,08	3.532,76	1.246,50	4.845,34
93	Agricultura	58,55	339,96	656,56	1.055,07
97	Social	327,80			327,80
TOTAL					7,209,72

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A alteração de preços efetuada por este Termo terá vigência a partir do dia 16 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1 As demais cláusulas permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO ELEITO

4.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Campos Novos/SC, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas as questões oriundas do presente termo.

E por estarem justas e contratadas assinam este contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na

presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes, para que surta os efeitos legais e de Direito.

Vargem/SC, 15 de dezembro de 2.022

*Ivo dos Passos,
Prefeito Municipal em exercício*

*Lindomar Chiocheta Junior,
Contratada*

Testemunhas:

*Nome: Danielly Cavalli
CPF: 037.236.839-59*

*Nome: Diego Lucio Padilha
CPF: 059.242.979-26*